



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Fl. 70  
2012-0283114-8

Maria Amélia M. C. Roz Iglesias  
R.F. 546.654.7.00

3.1.5 - Responder por quaisquer despesas decorrentes da prestação de serviços sejam eles relativos aos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como os custos com transporte de pessoal, equipamentos e materiais.

3.1.6 - Manter a segurança física dos dados relativos ao processamento dos Sistemas, quando estes forem executados no seu ambiente operacional;

3.1.7 - Responder por todos os danos causados culposamente à contratante e à terceiros durante a execução do presente contrato;

3.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação oferecida na proposta, inclusive pessoal adequado e capacitado em todos os níveis do trabalho, dentro dos recursos disponibilizados na proposta **PC-SMC-120910-96**;

3.1.9 - Substituir todo empregado da equipe que, a critério da **SMC** proceder de maneira desrespeitosa com servidores ou público em geral, ou cuja participação no projeto não seja considerada pertinente;

3.1.10 - Executar os serviços, objeto deste contrato, pelos preços, quantidades totais e na forma definidas na proposta **PC-SMC-120910-96**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos de demais despesas de qualquer natureza;

3.1.11 - Os preços da proposta **PC-SMC-120910-96**, poderão ser renegociados quando houver alterações de mercado ou de estrutura da empresa que reflitam tal alteração.

3.1.12 - Os novos projetos não inseridos no presente, obrigatoriamente serão objetos de novos contratos ou de aditamento de recursos financeiros neste contrato, obedecendo aos limites da Lei.

### 3.2 - Obriga-se a **SMC**:

3.2.1 - Fiscalizar a execução do contrato, designando para tanto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, a Sra. **Larissa Lopes Buenos Ayres Rodrigues**, R.F. 734.987.4, Supervisora de Informática da SMC, Telefone: 3397.0110, e-mail: [layres@prefeitura.sp.gov.br](mailto:layres@prefeitura.sp.gov.br), e para acompanhar a execução dos serviços, ficam designados os seguintes servidores:

Sonia Gusmão de Lima, R.F. nº 503.407.8.02 e Ricardo Martins da Silva, R.F. nº 753.897.9.00 - (11) 3397.0066;

3.2.1 - Viabilizar os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato;

  
Patricia Cristina C. Sales  
Assessora Executiva  
R.F. 16.811-7

  
Odemil José Camargo  
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento

3

  
Marcilio Rossi  
Analista de TIC  
R.F. 137661

  
José Roberto da Silveira  
Diretor de Infraestrutura